



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.427  
De 04 de dezembro de 1978

Prorroga a vigência da Lei nº 2.416, de 31/10/1978 que dispõe sobre a concessão de prazo para o cadastramento de terrenos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica prorrogada até 29 de dezembro de 1978, a vigência da Lei nº 2.416, de 31 de outubro de 1978, que dispõe sobre a concessão de prazo para o cadastramento de terrenos.-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de dezembro de 1978-  
(mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 51 do livro competente nº 14.-

JRC/

Autor: Omar de Souza e Silva  
Projeto de lei 88/78  
Processo 115/78